



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

4.4.50.42.00.00.00 - Auxílio..... R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.500,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

03 - Fundo Municipal do Meio Ambiental

18.542.0060.1.185.000 - Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o presente Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa.

O Projeto de Lei é enviado tendo em vista necessidade de previsão da natureza de despesa de auxílios dentro da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, sendo esta uma medida saneadora pertinente às Emendas Individuais 04 e 05, visando atender ao que foi nelas solicitado. Assim, necessita-se de abertura de crédito especial, possibilitando repasse às Associações para que estas façam aquisição dos equipamentos previstos nas Emendas.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação, solicito tramitação em **regime de urgência**.

Pinheiro Machado, em 05 de junho de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal